

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 56, DE 10/03/06

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, ANBM E CNB.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE ARROZ N.º 027/06.

SOLICITAMOS PROCEDER AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO AVISO EM REFERÊNCIA:

A) ITEM 1. DO OBJETO DA OFERTA

ONDE SE LÊ: leilão de Prêmio para o escoamento de **60.000.000 kg** de arroz, safra 2005/2006, destinado ao escoamento do produto para qualquer localidade, exceto as Unidades da Federação que compõem as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.

LEIA-SE: leilão de Prêmio para o escoamento de **60.000.000 kg** de arroz, safra 2005/2006, destinado ao escoamento do produto para qualquer localidade, exceto as Unidades da Federação que compõem as Regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.

ASSIM, SOLICITAMOS DESCONSIDERAR A PERMISSÃO PARA ESCOAMENTO DO PRODUTO PARA A REGIÃO NORTE PREVISTA NOS DEMAIS SUBITEMS DO AVISO 027/06.

B) INCLUIR O SEGUINTE SUBITEM :

9.1.1 – O beneficiamento do produto poderá ocorrer em data anterior à estabelecida desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- o arrematante deverá solicitar, formal e previamente, à Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona o local de depósito do produto, autorização para início do beneficiamento;

- a Conab, após avaliar a possibilidade do seu atendimento, efetuará a fiscalização do arroz em casca no local em que está depositado e emitirá a competente autorização para início do beneficiamento.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR